



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 0117/2021

Indico aos Ilmos. Srs. Gerentes das instituições bancárias estabelecidas no município de Esperantina-PI, ouvido o Plenário, **que providenciem sejam disponibilizados banheiros nas respectivas instituições para uso dos clientes.**

JUSTIFICAÇÃO

Os cidadãos têm o direito constitucional à dignidade humana, sendo assim é fundamental que se assegure nos estabelecimentos bancários a instalação de sanitários acessíveis. Já é um escárnio o demorado tempo em fila para atendimentos, ainda mais sem banheiro. Ademais, os comerciários do entorno das agências reclamam que os clientes dos bancos entram nas lojas apenas para utilizar os banheiros.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de maio de 2021.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – Republicanos